



**RESOLUÇÃO Nº 3911/2015 - CEPE, de 18 de dezembro de 2015.**

**REVOGA A RESOLUÇÃO 3663 – CEPE, DE 07 DE JULHO DE 2014 QUE INDICA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a resposta fornecida pela Universidad Técnica Privada Cosmos – Cochabamba/República da Bolívia à solicitação, por parte da UECE, da autenticidade dos documentos concernentes ao Sr. **EUCLIDES BRAGARD BELO JÚNIOR**;

**Considerando** que a partir da revisão dos livros de atas de qualificações, bem como da verificação no sistema informativo da Universidad Técnica Privada Cosmos, não foi possível a identificação de qualquer registro em nome do Sr. **EUCLIDES BRAGARD BELO JÚNIOR**;

**Considerando** que os documentos apresentados pelo Sr. **EUCLIDES BRAGARD BELO JÚNIOR** por ocasião da Chamada Pública Nº 27/2010 – FUNECE, são **FALSOS**;

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

**Art. 1º** - Fica revogada a Resolução Nº 3663/2014 – CEPE, para todos os efeitos, com a consequente cassação da Revalidação Nacional do Diploma de Médico, obtido inidoneamente pelo Sr. **EUCLIDES BRAGARD BELO JÚNIOR**.

**Art. 2º** - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e à Procuradoria Jurídica – PROJUR, em regime de urgência, adotar as providências que o caso requer.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
Reitor